DECRETO Nº 3.870 DE 27 DE JUNHO DE 2011

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 2.564, de 13 de dezembro de 2010.

D E C R E T A :

Art. 1º) – Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 143.538,33 (cento e quarenta e três mil, quinhentos e trinta e oito reais e trinta e três centavos), obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 01 - R$ 7.000,00
FONTE 02 - R$ 136.538,33

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO
05.01.000.08.243.015.2.050 – Piso Variável Média Complexidade - PETI
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.03.01	Materiais para Escritório e Expediente	R$ 1.000,00
33.90.30.03.02	Materiais para Escritório e Expediente	R$ 2.160,00

PROGRAMA DE TRABALHO
05.01.000.08.244.014.2.057 – Proteção Social Básica a Família - PSBF
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.03.01	Materiais para Escritório e Expediente	R$ 3.000,00
33.90.30.03.02	Materiais para Escritório e Expediente	R$ 10.000,00
33.90.30.04.02	Material Vestuário, Uniformes, Fardamento, Tecidos, Aviamentos	R$ 15.000,00
33.90.30.07.02	Gêneros Alimentícios, inclusive Bebidas	R$ 20.000,00
33.90.30.99.02	Material de Consumo - Outros	R$ 20.378,33
33.90.36.99.02	Serviços de Terceiros – Pessoa Física - Outros	R$ 40.000,00
33.90.39.99.01	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R$ 3.000,00
33.90.39.99.02	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R$ 6.000,00
44.90.52.01.02	Máquinas e Equipamentos de Informática	R$ 6.000,00
44.90.52.03.02	Mobiliário em Geral	R$ 7.000,00
44.90.52.99.02	Equipamentos e Material Permanente - Outros	R$ 10.000,00

Art. 2º) – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo das anulações totais e parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PROGRAMA DE TRABALHO
02.12.000.18.122.032.2.105 - Manutenção e Funcionamento do Órgão – SMMA
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.01.01	Vencimentos de Cargo Efetivo	R$ 7.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO
05.01.000.08.244.014.2.054 – Programa de Atendimento Integral à Família - PAIF
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.03.02	Materiais para Escritório e Expediente	R$ 13.000,00
33.90.30.04.02	Material Vestuário, Uniformes, Fardamento, Tecidos, Aviamentos	R$ 2.000,00
33.90.30.07.02	Gêneros Alimentícios, inclusive Bebidas	R$ 16.636,52
33.90.30.99.02	Material de Consumo - Outros	R$ 28.000,00
33.90.36.99.02	Serviços de Terceiros – Pessoa Física - Outros	R$ 33.000,00
33.90.39.99.02	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R$ 20.820,21
44.90.52.01.02	Máquinas e Equipamentos de Informática	R$ 10.500,00
44.90.52.03.02	Mobiliário em Geral	R$ 3.000,00
44.90.52.99.02	Equipamentos e Material Permanente - Outros	R$ 9.581,60

Art. 3º) – O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em 27 de junho de 2011

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO
Publicado em 21 a 30/06/2011.
Jornal BIM Nº 208
Página 12
Rubrica
Mat. 05/0033.